

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO - 135537
Ano letivo de 2025/2026

Órgão:	Júri do procedimento concursal de técnicos superiores – psicologia
Ata nº.:	10
Data:	2026-08-06
Ordem de trabalhos:	Ponto um: apuramento da classificação final (CF) de cada candidato; Ponto dois: elaboração do projeto de lista de ordenação final; Ponto três: outros assuntos.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, na sala anexa à direção, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 2 vagas para a área de pessoal técnico superior de psicologia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, de nove de abril do corrente ano, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri: Cláudia Espiguiña Guerra, Elsa Maria Barbosa e Maria Antónia Duarte.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- ponto um: apuramento da classificação final (CF) de cada candidato;
- ponto dois: elaboração do projeto de lista de ordenação final;
- ponto três: outros assuntos.

Em cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o Júri apurou a classificação final dos candidatos mediante o registo das pontuações obtidas nos métodos de seleção elencados nos pontos 14 a 18 do Aviso n.º 1/2026 relativo ao presente procedimento, a saber:

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO - 135537
Ano letivo de 2025/2026

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Psicológica (AP);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nestes termos, discriminam-se abaixo os resultados obtidos em cada método de seleção pelos candidatos que reuniram os pressupostos necessários para integrar a ordenação final do presente procedimento concursal:

Candidato	PC	AC	EAC
Ana Catarina Fernandes Pereira dos Santos	-	15,60	13,60
Ana Fátima Rodrigues dos Santos	-	19,20	20,00
Ana Luísa Borges Oliveira	-	19,00	20,00
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	-	14,00	12,00
Catarina Sofia Mendes Pestana	-	16,80	13,60
Filipa da Silva Soares Carrujo	-	17,40	12,00
Inês de Jesus Pinto Lopes Calisto	-	14,60	13,60
Inês Maria Sequeira Calado Pratas	-	17,60	13,60
Márcia Cristina Heitor Gouveia	-	16,60	15,20
Rita Alexandra Grilo Fialho Tojo	-	16,60	18,40
Rodrigo António Bessa Teixeira	-	14,60	20,00
Sónia Marisa Pereira Dinis e Silva	-	15,00	15,20
Susana Grafino Marques Rito	-	15,20	12,00

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, e tendo em conta os indicadores apresentados na tabela anterior, procedeu-se ao cálculo da classificação final (CF) dos candidatos, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do ponto 20 do Aviso n.º 2/2026, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

a) *Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 14.1:*

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO - 135537
Ano letivo de 2025/2026

O método AP não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, este método é apenas avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 14.2:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Assim, concluída a análise e o apuramento das classificações finais, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de lista de ordenação final elaborado nos termos supramencionados, o qual se apresenta em seguida.

Projeto de Lista de Ordenação Final			
Candidato	AC	EAC	Resultado Final
Ana Fátima Rodrigues dos Santos	19,20	20,00	19,44
Ana Luísa Borges Oliveira	19,00	20,00	19,30
Rita Alexandra Grilo Fialho Tojo	16,60	18,40	17,14
Inês Maria Sequeira Calado Pratas	17,60	13,60	16,40
Rodrigo António Bessa Teixeira	14,60	20,00	16,22
Márcia Cristina Heitor Gouveia	16,60	15,20	16,18
Catarina Sofia Mendes Pestana	16,80	13,60	15,84
Filipa da Silva Soares Carrujo	17,40	12,00	15,78
Sónia Marisa Pereira Dinis e Silva	15,00	15,20	15,06
Ana Catarina Fernandes Pereira dos Santos	15,60	13,60	15,00
Inês de Jesus Pinto Lopes Calisto	14,60	13,60	14,30
Susana Grafino Marques Rito	15,20	12,00	14,24
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	14,00	12,00	13,40

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO - 135537
Ano letivo de 2025/2026

Cabe referir que todos os cálculos e ponderações efetuados se encontram corretos e conformes aos parâmetros de avaliação, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final previamente definidos e publicitados, não se tendo verificado qualquer erro material ou de cálculo que cumpra corrigir.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos - outros assuntos - o Júri considerou relevante registar algumas reflexões conjuntas.

A nível geral, verificaram-se algumas dificuldades na elaboração dos documentos e procedimentos necessários, resultantes do desconhecimento inicial de algumas exigências específicas da contratação pública e da limitação de tempo útil dos membros do júri, frequentemente solicitados por outras tarefas necessárias ao regular funcionamento do Agrupamento.

Adicionalmente, o apoio prometido pela AGSE e o fluxo de informação remetido pela mesma entidade revelou-se por vezes contraditório e extemporâneo.

Por fim, o desfasamento temporal do concurso, que se arrastou até ao final do ano letivo, coincidiu com um período de elevada carga de trabalho e de natural desgaste de toda a equipa. De um ponto de vista mais concreto, considerou-se que a valoração de 10 pontos fixada para a experiência TEIP foi penalizador em relação à experiência profissional geral, em detrimento de candidatos com percursos consolidados, mas sem passagem por escolas TEIP.

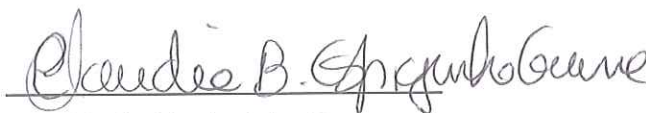
Ainda em resultado do acima exposto, a escassez de tempo para uma preparação mais pormenorizada dos processos acabou por condicionar as EAC. Embora a elaboração do guião adotado tenha procurado assegurar a equidade, acabou por resultar numa abordagem repetitiva em termos de estrutura e lógica, que não correspondeu ao inicialmente pretendido.

Por fim, importa assinalar o constrangimento ético e pessoal vivenciado pelos elementos do júri, nomeadamente pela presidente, ao terem de avaliar e seriar candidatos com os quais mantêm uma relação profissional de longa data.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO - 135537
Ano letivo de 2025/2026

A Presidente do Júri,

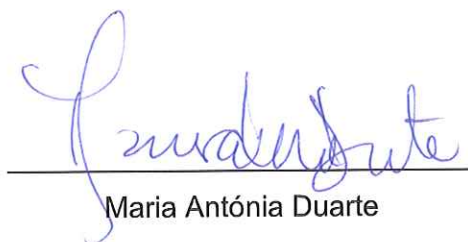


Cláudia Espiguiha Guerra

Os Vogais Efetivos,



Elsa Maria Isabelinho Barbosa



Maria Antónia Duarte

100%

100%